

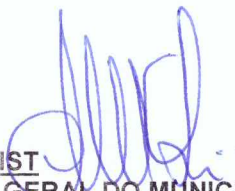


SECRETARIA DE FINANÇAS DE CARAMBEÍ
CONTABILIDADE GERAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa e em especial ao **Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná**, em conformidade com o item 5 do Anexo 1 da Instrução Normativa nº 148/2019 (PODER EXECUTIVO) que o município adota o Regime Geral da Previdência, logo não possui déficit atuarial.

Carambeí, 26 de março de 2019.


NELSON CRIST
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO CRC-PR 019.139-O/0